



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**MUNICÍPIO DE MACUCO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”**

**LEI Nº 911/2020**

**“ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACUCO PARA EXTINGUIR E CRIAR CARGOS COMISSIONADOS NA FORMA QUE DISPÕE”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o extinto o cargo comissionado de Chefe do Setor do Refeitório Municipal da Secretaria de Administração, com vencimentos previstos no símbolo CCII da Tabela I da Lei nº 011/97.

**Art. 2º** - Fica o extinto o cargo comissionado de Diretor da Divisão de Parques e Jardins da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos previstos no símbolo CCIII da Tabela I da Lei nº 011/97.

**Art. 3º** - Ficam criados 02(dois) cargos comissionados de Assessor Administrativo do Cemitério Municipal na estrutura da Secretaria de Administração, com vencimentos previstos no símbolo CCIV da Tabela I da Lei nº 011/97, com as seguintes atribuições.

- I - Assessorar a realizar trabalhos braçais específicos no Cemitério Municipal;
- II - Assessorar na realização de limpeza do cemitério, organizando de forma racional o uso do solo do cemitério;
- III - Assessorar na limpeza e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência do local destinado aos mortos;
- IV - Assessorar na abertura de valas, covas para sepultura;
- V - Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, determinado pela Chefia Imediata.

**Art. 4º** - Os recursos para cumprimento da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente existente do Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2020.

**BRUNO ALVES BOARETTO**

Prefeito